

DECRETO EXECUTIVO Nº 054, de 03 de janeiro de 1994.

ESTABELECE PREÇOS HORA MÁQUINA PARA SERVIÇOS EM PROPRIEDADES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 030, de 01 de setembro de 1993,

**D E C R E T A**

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preços a serem cobrados pela prestação de serviços em propriedades particulares com máquinas da Prefeitura:

- |                                  |               |          |
|----------------------------------|---------------|----------|
| a) TRATOR RETRO ESCAVADEIRA..... | CR\$ 4.500,00 | p/hora   |
| b) TRATOR ESCAVO-CARREGADOR..... | CR\$ 2.925,00 | p/hora   |
| c) PATROLA.....                  | CR\$ 5.062,50 | p/hora   |
| d) CAMINHÃO CAÇAMBA.....         | CR\$ 675,00   | p/carga  |
| e) ESPARRAMADOR DE CHURRUME..... | CR\$ 1.050,00 | p/diária |
| f) ARADO TERRACEADOR.....        | CR\$ 1.050,00 | p/diária |

Parágrafo Único - Nos transportes de terra, cascalho, pedra etc, com o caminhão caçamba, cobrar-se-á CR\$ 120,00 por quilômetro rodado.

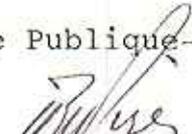
Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em tres de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Biano Pires**,  
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças

